

PROJETO DE LEI Nº 0007/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDOR PARA SUPRIR NECESSIDADE
EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergencial da Secretaria da educação da Prefeitura de Três Palmeiras, servidor, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Professor de Português	01	20h	R\$ 1.437,14
Professor para Currículo por Atividade (CPA) e educação infantil	03	20h	R\$ 1.437,14
Professor de Ciências	01	25h	R\$ 1.796,43
Professor de Ciências	01	22h	R\$ 1.580,85

§ 1º - A contratação será efetuada com base no processo seletivo simplificado 001/2020, realizado nos termos do Edital 003/2020, autorizado pela Lei Municipal nº 1.962 de 14 de janeiro de 2020, para os mesmos cargos.

§ 2º - As contratações serão até o final do ano letivo de 2020 ou enquanto não for substituído pelo concurso 001/2019 que está em andamento.

Art. 2º - Fica revogado a contratação do cargo de professor de ciências 40h da Lei Municipal de 1.962 de 14 de janeiro de 2020, para que seja contratado os dois cargos de professor do cargo de ciências do artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 4º - Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 5º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 6º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
07 de fevereiro de 2020.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora:

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidores tendo em vista a necessidade da secretaria de educação.

Tal projeto trata-se de disponibilizar de um professor de português de 20h, três Professores para Currículo por Atividade (CPA) e educação infantil, um professor de ciências 22h e um professor de ciências 25h.

A contratação de mais um professor de português se deu em decorrência que após montarmos as grades e distribuição dos nossos docentes na matéria verificamos que está faltando 16h aula, assim, precisamos contratar mais um professor de 20h (16 horas aula + 4h atividade) para que não iniciarmos nosso ano letivo com falta de professores.

A contratação dos professores de educação infantil é para suprir as seguintes vagas que se abriram: abertura de mais uma turma de Educação Infantil na Escola Joaquim Nabuco, abertura de mais turma integral na Educação Infantil da Escola Pingo de Gente e vaga da professora Cleusa Maria Martinelli Cortina que se aposenta no início do mês de março de 2020.

A contratação dos professores de ciências se deu pelo motivo de quando também após montarmos as grades e distribuição dos nossos docentes nas matérias verificou-se que o professor de 40h ciências não poderia ser contratado emergencialmente, pois o mesmo deveria estar em duas escolas

nos mesmos turnos, sendo isso impossível, assim para não atrapalhar o início do ano letivo de 2020 verificamos que a melhor opção foi dividir as horas para contemplar as duas escolas. E também o aumento da carga horário de 5h se deu por aumentar um sétimos ano na Escola Alberto Pasqualini.

A necessidade urgente de disponibilizar dos servidores, nos impulsiona para a utilização de processo seletivo simplificado 001/2020, edital 003/2020, nos termos de lei autorizativa 1.992 de 14 de janeiro de 2020.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à doura apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
07 de fevereiro de 2020.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL